



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Esta declaração deverá ser preenchido e enviado anexo através do Formulário de Inscrição disponível no Site da Prefeitura Municipal de Elias Fausto através do link: <https://aconsultoriaseconcursos.com.br/>, **SOMENTE se o candidato não tiver outro documento, em seu nome, que comprove a residência no município.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do documento de identificação RG nº. \_\_\_\_\_, candidato/a ao cargo de Conselheiro/a Tutelar, do município de Elias Fausto/SP, declaro, em conformidade com o artigo 133, inciso III, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, (ECA), que possuo residência fixa município de Elias Fausto/SP, conforme dados abaixo:

Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Elias Fausto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

Falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.